



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0621/97

Autoriza o Poder Executivo abrir ' vagas para pessoal concursado e ' contém outras providências...

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU, e eu Fábio de Jesus Ribeiro Silva Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir 20 (vinte), ' vagas para o cargo de Professor, para pessoal concursado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 07 de março de 1.997.

* Fábio de Jesus Ribeiro Silva
* Prefeito Municipal

* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal

